Docusign Envelope ID: 09C56116-C9B1-8DAB-82C6-C483BE30774E

PBL CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.670.371/0001-75

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2026 E ENCERRADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 10h, de forma remota ("**Assembleia**"), nas dependências da sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **PBL CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.670.371/0001-75 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), por correio eletrônico, no dia 1 de outubro de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do item 7.4 da Parte Geral ao Regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA: (i)** os Cotistas Presentes (conforme definido abaixo); e **(ii)** os representantes legais da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **DEFINIÇÕES:** As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas nesta Ata, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

6. **CONSIDERANDO QUE: (i)** Conforme comunicado divulgado ao Cotistas, a Administradora renunciou à prestação de serviços de administração fiduciária ao Fundo; e **(ii)** Nos termos do Artigo 108 da Parte Geral da Resolução CVM 175, em caso de renúncia dos prestadores de serviço essenciais do Fundo, a Administradora deverá seguir com a convocação da assembleia geral para eleger seus respectivos substitutos.

7. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (a) A substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, sendo certo que o novo prestador deverá ser indicado pelos Cotistas até a data de realização da Assembleia; e

Docusign Envelope ID: 09C56116-C9B1-8DAB-82C6-C483BE30774E

(b) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que cotas representativas de **69,05% (sessenta e nove inteiros e cinco centésimos por cento)** do total de cotas emitidas e em circulação do Fundo estiveram devidamente representadas na presente Assembleia, por seus respectivos titulares, que enviaram manifestação de voto válida ("**Cotistas Presentes**"). Os Cotistas Presentes representaram, em relação à totalidade das cotas de cada respectiva subclasse, os seguintes percentuais: 0,00% (zero por cento) das Cotas Mezanino I; 69,05% (sessenta e nove inteiros e cinco centésimos por cento) das Cotas Seniores I; 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Cotas Mezanino II; 100,00% (cem por cento) das Cotas Seniores II; e 100,00% (cem por cento) das Cotas Subordinadas, totalizando 69,05% (sessenta e nove inteiros e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo. Dessa forma, os Cotistas, deliberaram conforme segue:

(a) **A substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, sendo certo que o novo prestador deverá ser indicado pelos Cotistas até a data de realização da Assembleia; e**

Os Cotistas Presentes **aprovaram** a substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, indicando a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 258, conjuntos 1601 e 1602, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.006.471/0001-97, para suceder a Administradora na prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo.

(b) **Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia**.

Os Cotistas Presentes **aprovaram** autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

9. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

10. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Docusign Envelope ID: 09C56116-C9B1-8DAB-82C6-C483BE30774E

Adicionalmente, considerando a deliberação constante na alínea "(a)" do item 8 acima, a transferência da administração fiduciária do Fundo será formalizada em ato societário próprio e posterior.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por:
CINTIA SANT ANA DE OLIVEIRA
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
CINTIA SANT ANA DE OLIVEIRA
96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora